



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 028/2013**

**SÚMULA: Corrige pela inflação os Valores de Referência do Município, pelo INPC para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.**

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 66 – Artigo 248 § 1º do Código Tributário Municipal – Artigo 145 § Seção I do Título VI da Tributação e Orçamento da Constituição Federal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam corrigidos os valores de Referência do Município pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de Janeiro a dezembro de 2012, correspondente a 6,1978% , conforme os valores abaixo:

Valor de Referência para Imposto: R\$ 368,00.

Valor de Referência para Taxas: R\$ 361,97.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de janeiro de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal